



Câmara Municipal de Mutuípe

C.G.C - 13.460.332 / 0001-09

Fone/Fax: (0**75) 3635-2261

Rua José Thomaz Nascimento, nº 65
Mutuípe - Bahia



Documento Assinado Digitalmente por: JOSAPHAT SILVA LEMOS - 25/08/2020 09:24:01
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c15492b8-83cb-4a10-90ef-c445db9a8052f

PRIMEIRO

TERMO ADITIVO

AO CONTRATO

Nº 039/2019

CONTRATADA:

ANTONIO DE ALMEIDA

SANDES CONSULTORIA -

ME



Câmara Municipal de Mutuípe

C.G.C - 13.460.332 / 0001-09

Fone/Fax: (0**75) 3635-2261

Rua José Thomaz Nascimento, nº 65

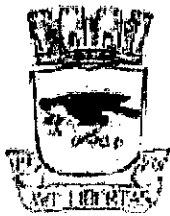
Mutuípe - Bahia



ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO
BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93
REGIME: MENSAL
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados em Consultoria e Assessoria ao Departamento de Compras Públicas, Processos e Licitações com fornecimento de sistema para a Câmara Municipal de Mutuípe.
JUSTIFICATIVA: Para continuidade da consultoria e assessoria na área de licitações e contratos administrativos.

CONTRATADA
EMPRESA: ANTONIO DE ALMEIDA SANDES CONSULTORIA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 26.459.325/0001-20, localizada na Rua Duarte Guimarães, s/n - Centro, CEP 45.310-000, Ubaíra-BA.



Câmara Municipal de Mutuípe

C.G.C - 13.460.332 / 0001-09
Fone/Fax: (0**75) 3635-2261
Rua José Thomaz Nascimento, nº 65
Mutuípe - Bahia



Documento Assinado Digitalmente por: JOSAPHAT SILVA LEMOS - 25/08/2020 09:24:01
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c15492b8-83eb-4a10-90ef-c445d9a8052f

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2019 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE E A EMPRESA ANTONIO DE ALMEIDA SANDES CONSULTORIA - ME, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ACESSORIA AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS, PROCESSOS E LICITAÇÕES COM FORNECIMENTO DE SISTEMA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o n. 13.460.332/0001-09, com sede na Rua José Thomaz Nascimento, nº 065, Centro, Mutuípe – BA, representado, neste ato, pelo Sr. **Josaphat Silva Lemos**.

CONTRATADA: ANTONIO DE ALMEIDA SANDES CONSULTORIA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 26.459.325/0001-20, localizada na Rua Duarte Guimarães, s/n, Centro, CEP 45.310-000, Ubaíra-BA, representada, neste ato, por **Antonio de Almeida Sandes**, portador do RG nº 02.769.098-95 e CPF sob o nº 475.324.595-00.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 039/2019, instruído no Processo Administrativo nº 052/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09/04/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. O presente termo aditivo tem por objeto, PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 039/2019, por mais 12 (doze) meses a contar de 09/07/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo é de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

2. Em atendimento ao § 1º do artigo 18º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, a parcela remunerativa mensal corresponde discriminadamente a: Mão de obra 60 % do valor global contratado; Insumos 40 % do valor global contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste contrato correrão à conta da:

- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.000 – Câmara Municipal.**



Câmara Municipal de Mutuípe

C.G.C. - 13.460.332 / 0001-09

Fone/Fax: (0**75) 3635-2261

Rua José Thomaz Nascimento, nº 65
Mutuípe - Bahia



Documento Assinado Digitalmente por: JOSAPHAT SILVA LEMOS - 25/08/2020 09:24:01
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c15492b8-83eb-4a10-90ef-c445d9a8052f

- **ATIVIDADE: 2.002 Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas**
- **Elemento da Despesa: 3.3.9.0.35.00.00 – Serviços de Consultoria**
- **Elemento da Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica**

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei de Diretrizes Orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Mutuípe-BA, em 03 de Julho de 2020.


JOSAPHAT SILVA LEMOS.

Presidente da Câmara

CONTRATANTE

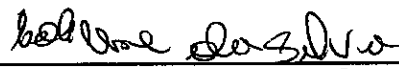
ANTÔNIO DE ALMEIDA SANDES CONSULTORIA – ME

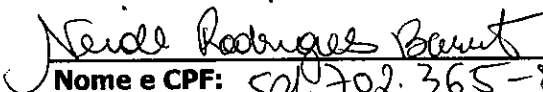
C.N.P.J/MF sob o nº 26.459.325/0001-20

Rua Duarte Guimarães, s/n, Centro, CEP 45.310-000, Ubaíra-BA

CONTRATADA

Testemunhas:


Nome e CPF: 033.798.298 92


Nome e CPF: 501.702.365-87



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO DE ALMEIDA SANDES CONSULTORIA
CNPJ: 26.459.325/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:24:58 do dia 20/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2020.

Código de controle da certidão: **BDF4.7EE0.7B54.2078**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 26.459.325/0001-20 - ANTONIO DE ALMEIDA SANDES CONSULTORIA

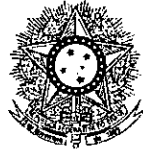
Período: 01/05/2020 a 15/06/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
BDF4.7EE0.7B54.2078	Negativa	20/12/2019 10:24:58	17/06/2020	Válida Prorrogada até 15/09/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda

◀ ◀ 1 ▶ ▶

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO DE ALMEIDA SANDES CONSULTORIA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.459.325/0001-20

Certidão nº: 6230265/2020

Expedição: 10/03/2020, às 15:16:52

Validade: 05/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO DE ALMEIDA SANDES CONSULTORIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.459.325/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.459.325/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/2016
NOME EMPRESARIAL ANTONIO DE ALMEIDA SANDES CONSULTORIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MKS SISTEMAS E ASSESSORIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedoras de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DUARTE GUIMARAES	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO 1 ANDAR
CEP 45.310-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBAIRA
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (75) 8874-6366	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2020 às 11:58:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.459.325/0001-20
Razão Social: ANTONIO DE ALMEIDA SANDES CONSULTORIA
Endereço: RUA DUARTE GUIMARAES SN 1 ANDAR / CENTRO / UBAIRA / BA / 45310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2020 a 03/07/2020

Certificação Número: 2020030604350936131043

Informação obtida em 03/04/2020 14:40:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE UBAIRA
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 07/04/2020



Documento Assinado Digitalmente por: JOSAPHAT SILVA LEMOS - 25/08/2020 09:24:01
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c15492b8-83eb-4a10-90ef-c445d9a8052f

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000167/2020

Emissão: 07/04/2020

Validade: 06/07/2020

ANTONIO DE ALMEIDA SANDES CONSULTORIA - ME

CGA: 000.001.155/001-35

CNPJ: 26.459.325/0001-20

CNAE: 77.33-1-00

RUA DUARTE GUIMARAES, S/N


1º ANDAR

CENTRO

45310-000 - UBAIRA, BA

Certifico que a empresa da inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme parágrafo 3º do artigo 229, da Lei Complementar 004/2005.

OBS: ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE - 90 (NOVENTA) DIAS.
QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.


Maria Rita Rodrigues Souza Braga
Diretora do Departamento de Tributação,
Cadastro e Arrecadação

Praça dos Três Poderes, 39 - Centro - CEP: 45.310-000 - Ubaíra - BA

CNPJ: 13.910.690-0001/68 Tele fax: (75) 3544-2034

e-mail: prefeituradeubaia2013@yahoo.com.br

Certidão emitida diretamente no setor. A assinatura do servidor perfeitamente identificado substitui qualquer outro tipo de validação.

Emissor: RITA V BOAS



LOCAL:00220200000016700000631627



Câmara Municipal de Mutuípe

C.G.C. - 13.460.332 / 0001-09
Fone/Fax: (0**75) 3635-2261
Rua José Thomaz Nascimento, nº 65
Mutuípe - Bahia

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE, representada pelo Presidente, Sr. Josaphat Silva Lemos.

CONTRATADA: ANTONIO DE ALMEIDA SANDES CONSULTORIA – ME.

OBJETO: A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09/07/2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 09/07/2020.

DATA: 03 de julho de 2020.